



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DME – Diretoria Metropolitana de Educação
COGPE – Coordenadoria de Gestão de Pessoas

EDITAL SIMPLIFICADO PARA CADASTRO EMERGENCIAL Nº 007/2025/COGPE/DME

Seleção de Servidores (Contrato Temporário - Professor da Educação Básica – Matemática), para suprir demanda de AULAS LIVRES em SALA DE AULA ANEXA não preenchidas por Candidatos Classificados no Edital 018/2024 na **EE DEPUTADO UBALDO MONTEIRO DA SILVA | 12181 | VÁRZEA GRANDE**

DIRETORIA METROPOLITANA DE EDUCAÇÃO (DME), neste ato representado pela **EE DEPUTADO UBALDO MONTEIRO DA SILVA | 12181, MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990, a Lei Complementar nº 050/1998;

Considerando a necessidade de compor o quadro de servidores para aulas residuais e substituições aos afastamentos legais;

Considerando que esta DRE efetuou o chamamento de todos os candidatos classificados por meio do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 018/2023/GS/SEDUC/MT para esta demanda, e que não houve interesse dos classificados em atribuir nas vagas e Unidades constantes do anexo III;

Esta Unidade Escolar **EE DEPUTADO UBALDO MONTEIRO DA SILVA | 12181**, torna público o chamamento para composição do Cadastro Emergencial para os cargos de **PROFESSOR**, conforme necessidade constante no anexo II.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 A inscrição neste processo seletivo simplificado para cadastro emergencial, implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital nº 018/2023/GS/SEDUC/MT e na Portaria de cargos e atribuições.

1.2 As inscrições serão exclusivamente realizadas através do site da Diretoria Metropolitana de Educação (DME), <https://www.dremetropolitana.org/>, na aba seletivos, ou pelo link de **Formulário de Inscrição** <https://forms.gle/ADhkhigqyez9QBx9>, e ocorrerão entre os dias 25/03/2024 e 26/03/2025.

1.3 No momento da inscrição, o candidato deverá informar o cargo, a que deseja concorrer, conforme disponibilidade constante no Anexo II, bem como a documentação:





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DME – Diretoria Metropolitana de Educação
COGPE – Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Professor da Educação Básica:

I – Documento Pessoal com Foto (RG ou CNH) e CPF;

II – Diploma de habilitação específica de grau superior em nível de graduação, representado por licenciatura plena e/ou formação nos esquemas I e II, conforme Parecer 151/70 do Ministério de Educação, aprovado em 06 de fevereiro de 1970, conforme LEI COMPLEMENTAR Nº 50, DE 1º DE OUTUBRO DE 1998.¹

2. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

2.1 A todos os candidatos inscritos e classificados será atribuído 01 (Um) ponto. No caso de haver mais de um candidato para a mesma função, deverá ser feita entrevista pelo diretor da unidade escolar conforme critérios do anexos II e III e será contratado o candidato com maior pontuação.

2.2 Os classificados que não forem atribuídos farão parte do cadastro de reserva da Unidade Escolar, em caso de vacância do cargo deverá ser convocado o próximo da lista de Classificação.

3. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

3.1 A Publicação do Resultado Final dos classificados será na data constante no Anexo I deste edital.

3.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 24 de março de 2025.

Tiago de Castro Rodrigues
Coordenador de Gestão de Pessoas Interino

¹ LEI COMPLEMENTAR Nº 50, DE 1º DE OUTUBRO DE 1998 - Dispõe sobre a Carreira dos Profissionais da Educação Básica de Mato Grosso.





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

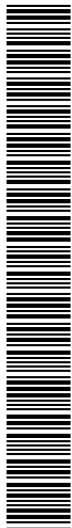
DME – Diretoria Metropolitana de Educação
COGPE – Coordenadoria de Gestão de Pessoas

ANEXO I – CRONOGRAMA

Ord.	EVENTO/DESCRIÇÃO	DATA	LOCAL
01	Publicação do Edital de abertura do Cadastro Emergencial	25/03/2025 às 14h	Site da DME: https://www.dremetropolitana.org/
02	Período de Inscrição dos Candidatos e Envio de Documentos	Das 14h do dia 25/03/2025 às 14h do dia 26/03/2025	Site da DME: https://www.dremetropolitana.org/
03	Período de análise dos documentos pelo DRE/SEDUC	26/03/2025	DME
04	Realização de Entrevistas com Diretor(a) Escolar (Se necessário, conforme item 2.1)	26/03/2025	Unidade Escolar
04	Publicação do Resultado da Classificação Final	27/03/2025	Site da DME: https://www.dremetropolitana.org/
05	Atribuição no cargo	27/03/2025	EE DEPUTADO UBALDO MONTEIRO DA SILVA 12181 VÁRZEA GRANDE

ANEXO II

EE DEPUTADO UBALDO MONTEIRO DA SILVA 12181 VÁRZEA GRANDE				
CARGO/FUNÇÃO	TURNO	AULAS LIVRES		PERÍODO
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA	NOTURNO (SALA ANEXA - SADIA 3)	MATEMÁTICA	6 Aulas	27/03/2025 18/12/2025
	NOTURNO (SALA ANEXA - SADIA 3)	APROFUNDAMENTO MATEMÁTICA	2 Aulas	
	TOTAL		8 Aulas	





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DME – Diretoria Metropolitana de Educação
COGPE – Coordenadoria de Gestão de Pessoas

ANEXO III – ENTREVISTA²

Nome: _____ Data: ____/____/____ Hora: _____

Município: _____ Diretoria Metropolitana de Educação (DME)

Cargo: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA

Padrão de Entrevista para uso do Superior Hierárquico (Diretor)

ITENS	Pontuação	Status
Bom relacionamento interpessoal; (0 a 2) pontos		() Sim () Não
Flexibilidade; (0 a 2) pontos		() Sim () Não
Comunicação assertiva; (0 a 2) pontos		() Sim () Não
Capacidade de mediação de conflitos; (0 a 2) pontos		() Sim () Não
Trabalho em equipe; (0 a 2) pontos		() Sim () Não
Sociabilização: capacidade de compreender, respeitar e interagir com diferentes culturas, principalmente entre pessoas; (0 a 2) pontos		() Sim () Não
Visão estratégica: Conhecer e entender as demandas, seu ambiente, identificando oportunidades e alternativas; (0 a 2) pontos		() Sim () Não
Disponibilidade de desempenho horário de acordo com a necessidade da unidade escolar; (0 a 1) ponto		() Sim () Não
Conhecimentos básicos de		() Sim () Não
Informática: word, excel; (0 a 1) ponto		() Sim () Não
Cumprimento de prazos: prazos estabelecidos		() Sim () Não
para entrega de documentos; (0 a 1) ponto.		() Sim () Não
Outras atribuições correlatas identificadas como necessárias: (0 a 2) pontos;		() Sim () Não
PONTUAÇÃO		

² Caso haja entrevista, as Fichas de Entrevistas deverão ser encaminhadas à COGPE/DME, pelo(a) Diretor(a) Escolar via formulário próprio.

